



AS ELITES

Antes de mais, enalteço o esforço e iniciativa que a Direcção da APDD tem demonstrado no sentido de elevar a sua actividade e a de todos quanto se debruçam no estudo destas matérias e, claro, agradeço o honroso convite que aquela me formulou para escrever.

Quanto ao tema que proponho para breve análise, está relacionado com uma actividade que, por inerência das minhas funções, me diz respeito: a dos empresários desportivos licenciados. E friso: licenciados!

Na realidade, atendendo à inevitável e inquestionável importância que a actividade do empresário desportivo assume no futebol do século XXI – concorde-se ou não com o fenómeno –, à primeira vista, poderá afirmar-se que, pelo fluxo financeiro que faz circular e a fazer fé nos jornais desportivos – na maioria das vezes imbuídos dum espírito puramente comercial e direccionado para a venda de informação sem confirmar as fontes –, é, diga-se, apetecível a qualquer um. Porém, o quadro que pintam não corresponde fielmente à realidade. De facto, assim como em qualquer outra actividade, há profissionais bem sucedidos e outros que nem por isso. Em Portugal, com as devidas excepções que confirmam a regra, a maioria inclui-se na classe dos “nem por isso”.

Composto que está o quadro, refiro-me agora às relações estabelecidas entre jogadores, dirigentes e aqueles que “dizem que é uma espécie de empresários” mas, em bom rigor, são os clandestinos desta actividade, tais como: ex-jogadores, treinadores, dirigentes, entre muitos outros.

O que ponho em causa para breve análise é o contínuo e público atropelo, por parte de jogadores e dirigentes de elite, aos regulamentos em vigor que impõem a proibição de negociar com empresários desportivos que não sejam licenciados e, conseqüentemente, a convivência silenciosa das instâncias desportivas. Nesta matéria, sou apologista de que as elites devem dar o exemplo. Na prática, significa que quem tem mais responsabilidade deve, igualmente, procurar formas de intervenção e actuação proporcionais ao papel que desempenha.

Numa altura em que os Estados da União Europeia demonstram um peculiar interesse para com o controlo legislativo desta actividade – entenda-se fluxos financeiros –, é legítimo interrogar: no que respeita a Portugal, vale a pena legislar sobre esta actividade sem que, primeiramente, se exija o cumprimento de um regulamento em vigor desde 2001 (publicado através do C.O. da F.P.F. nº 349, de 27-4-2001, entrando em vigor em 1 de Março de 2001) ?

Entendo que, neste tema, como em tantos outros da nossa sociedade, as elites (neste caso desportivas) deixam muito a desejar. As mesmas que, em devido tempo, se farão ouvir dizendo: “já fazia falta uma legislação mais actual”. Posto isto,



questiono: do que vale mudar as regras se não mudarmos a mentalidade ?? Fica a questão.